

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 1 – Contrato nº 66/2018 – TRE/RN**  
**Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 12301/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagens, no âmbito nacional, que entre si fazem o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE-RN**, CNPJ nº 05.792.645/0001-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor(a)-Geral, titular ou substituto(a) legal, no uso de suas atribuições, e de outro lado a empresa **L. A. VIAGENS DE TURISMO LTDA**, CNPJ: 04.613.668/0001-65, com sede no Setor Hoteleiro Norte QD. 02, Bloco A, 230, Térreo Manhanttan Plaza, Asa Norte, Brasília/DF (CEP: 70.710-907), denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **Mirela Mendonça Valente Gonçalves**, CPF nº 010.258.885-61, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supradito, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico/Protocolo nº 12301/2018, com fundamento na Lei n.º 8.666/93 em seu art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º e legislação superveniente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO:**

1.1 Fica acrescida a quantia de R\$ 57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais) ao valor inicial do sobredito Contrato.

1.2 – O valor do acréscimo representa 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial do contrato, qual seja, R\$ 230.400,00 (duzentos e trinta mil e quatrocentos reais), percentual compatível com o limite máximo legal previsto no art. 65, § 1º, da LLCA.

1.3. O valor total do contrato, em decorrência do presente termo aditivo, passa a ser R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

*Sacramento*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 066/2018-TRE/RN não retificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Natal(RN), 04 de setembro de 2019.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/RN**

**Diretora-Geral do TRE/RN**

Maria de Oliveira Soares Mello  
Diretora-Geral - TRE/RN



**L. A. VIAGENS E TURISMO LTDA - ME**

**CNPJ: 04.613.668/0001-65**

**MIRELA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES**

**CPF nº 010.258.885-61**

**CONTRATADA**

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 08363015

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei n.º 8.969/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

Mirela Mendonça Valente Gonçalves



OBSERVAÇÕES



**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.050-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Zapellão, Mo. Arthur D. Andrade Camargo

CARTÓRIO JK

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.º 8.935/94)  
Brasília-DF, 05 de Dezembro de 2018  
VINICIUS ALVES SARMENTO  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
281 - Selos: TJDFT2018001189819URBJO



**ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

CONSELHO SECCIONAL DA BAHIA  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 20658

NOME  
MIRELA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES

FILIAÇÃO  
WILLIAN JOSÉ GONÇALVES  
LUCILA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES

NACIONALIDADE  
BRASILIA-DF

DATA DE NASCIMENTO  
27/12/1982

RG  
2041928 - SSP-DF

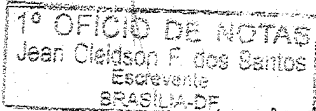
CPF  
010.258.888-81

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
NÃO DECLARADO

VIA  
01

EXPIDIDO EM  
13/08/2009

SALV. MENANDES DE OLIVEIRA FILHO  
PRESIDENTE



PROCURAÇÃO bastante que faz LA VIAGENS E TURISMO LTDA ME na forma abaixo:

**SAIBAM** quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (06/11/2015), nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante, **LA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.613.668/0001-65, estabelecida no SHN Norte Quadra 02, Bloco A, Loja 230, Terreo, nesta Capital; neste ato representada por seu(s) sócio(s) **WILLIAN JOSÉ GONÇALVES**, brasileiro, declara-se separado judicialmente, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00234194145-DETRAN/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 055.043.921-87, residente e domiciliado na SHIGS 713, Bloco V-1, Casa 63, Asa Sul, nesta Capital; reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui sua bastante procuradora, **MIRELA MENDONÇA VALENTE GONÇALVES**, brasileira, solteira, advogada, inscrita no nº 28558-OAB/BA e inscrita no CPF/MF sob nº 010.258.885-61, residente e domiciliada na SHIGS 713, Bloco V-1, casa 63, Asa Sul, na cidade de Lago Norte, Estado do Distrito Federal; (dados fornecidos por declaração) a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos: **A-**) representar a empresa Outorgante perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, GDF, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial Distrito Federal, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS, Receita Federal do Brasil, SERASA S.A, Autoridade Certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC) e a ICP-Brasil e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações; solicitar, emitir e retirar certificado digital; fazer levantamento de situação fiscal, cadastramento de senha e procuração eletrônica, validação da solicitação do Certificado Digital, como responsável pelo uso do referido certificado, apresentar declarações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, requerer e dar entrada em parcelamentos; abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja a que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; **B-**) Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive **BANCO ITAU SA, BANCO DO BRASIL SA, CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderô, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, requerer e retirar cheques devolvidos, reconhecer e/ou contestar saldos, preencher e assinar fichas, formulários, cadastros, termos e requerimentos, solicitar, receber e/ou cancelar cartões magnético e/ou de créditos, cadastrar e/ou atualizar senhas, cadastrar, recadastrar, suspender e/ou cancelar o que necessário for, promover quaisquer movimentações bancárias, inclusive via Internet, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, promover e efetuar pagamentos e/ou parcelamentos de débitos em nome da outorgante, promover e efetuar parcelamento de débitos, ajustar valores, prazos, cláusulas e condições; **C-**) admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras de Trabalho, nomear prepostos junto à Delegacia Regional do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho e/ou Vara do Trabalho; **D-**) assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusulas e condições; **E-**) participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; **F-**) constituir Advogados com os poderes da cláusula Ad Judicia e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal, em juízo ou fora dele; **G-**) DETRAN, CONTRAN, DER, DNER, DNIT, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, CPE, DFTRANS, POLICIA RODOVIÁRIA, CIVIL e MILITAR, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar 2ª via de documentos de veículos em nome da empresa, inclusive CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários, requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário, promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou IPVAs, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover emplacamentos, licenciamentos, vistorias, liberar veículos do Depósito de Veículos Apreendidos se necessário for, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais; **H-**) a quem confere os poderes da Cláusula Ad Judicia e os mais necessários perante

1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

(61) 3799-1515 • cartoriojk@cartoriojk.com.br

CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530

www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO

OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA  
**Remaldo Gomes**  
Escrevente  
Brasília-DF



CARTÓRIO JK

LIVRO: 5969-P  
FOLHA: 037  
PROT: 01473484

qualquer INSTÂNCIA, FORO ou TRIBUNAL, em JUÍZO ou FORA DELE, podendo acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos, receber citações, prestar as declarações e informações, apresentar provas, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas as outras até final decisão, pedir vistas, cumprir exigências e formalidades, tomar ciência de despachos, preencher e assinar declarações, termos, requerimentos e demais papéis; enfim, praticar os demais atos aos fins deste mandato, inclusive substabelecer enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, ressaltando que resta proibida a cessão de cotas da empresa supramencionada sem o devido consentimento do socio Outorgante, Sendo vedado o substabelecimento. **O(s) nome(s) e dados da procuradora e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pela outorgante, que por eles se responsabiliza(m). Dispensadas as testemunhas nos termos da Lei nº 10.406 de 10/01/2002. Guia de custas nº 80242230, paga no valor de R\$ 43,35, referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 03 de 19.12.2014 – TJDF. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé. Eu, JEAN CLEIDSON FARIAS DOS SANTOS, ESCRIVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s). MADSON JOSÉ SANTOS DIAS, Tabelião Substituto, a subscrevo. (a.a.) MADSON JOSÉ SANTOS DIAS, WILLIAN JOSÉ GONÇALVES. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, \_\_\_\_\_ a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. Selo: TJDF20150011636337VMFE Consulte o selo em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br).**

EM TESTEMUNHO ( \_\_\_\_\_ ) DA VERDADE

Table with 3 columns and 15 rows for witness signatures.

1º OFÍCIO DE NOTAS  
Jean Cleidson F. dos Santos  
Escrivente  
BRASÍLIA-DF

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
Reinaldo Gomes  
Escrivente  
Brasília-DF